

LEI N° 1.376/2023.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal a Central de Cooperativas de Comercialização de Agricultura Familiar e Economia Solidária – Arco Sertão Central para Construção de Entrepasto de Ovos e Abatedouro de Galinhas Caipiras”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso de bem público municipal, qual seja, terreno com área de 6.300,00 m², imóvel registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Serrinha, sob o nº 7.600, às fls.93, do Livro 3 – E, de 15 de fevereiro de 1947, destinando-se à Construção de Entrepasto de Ovos e Abatedouro de Galinhas Caipiras.

Art. 2º A concessão será efetivada mediante a celebração de contrato de concessão de direito real de uso de bem imóvel, nos moldes da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura do contrato administrativo.

§ 1º - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com a finalidade de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§ 2º - Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo o imóvel retornará à posse do município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.

Art. 4º A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 5º Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 21 de agosto de 2023.

Adriano Silva Lima
PREFEITO MUNICIPAL